



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 DISPENSA Nº 002/2024

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa MAQGIL J. G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: MAQGIL J. G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 85.041.341/0001-68, com sede à Rua São Paulo, 919, Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. João Natal Giacobbo, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 1.202.190, e do CPF sob n.º 212.657.639-68, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ PAINEL, com a seguinte descrição: Tampo constituído em MDP de 40mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Painel central em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na mesma cor do tampo 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas,	01	UN	1.350,00	1.350,00

30/11/2024 *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na mesma cor do tampo 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 180cm larg x 100cm prof x 75cm alt. Cor padrão: Tampo amadeirado, pés e painel central preto. Garantia mínima de 12 meses.				
02	POLTRONA DIRETOR FIXA C/PÉS EM E APOIO DE BRAÇOS, em "S" com as seguintes especificações: ENCOSTO: • Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. • Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60mm de espessura média. • Revestimento do encosto em couro ecológico, formado por costuras centrais com desenho transversal, fixado por grampos com acabamento zincado. • Contra capa do encosto em couro ecológico na cor preto, com perfil tipo francys na borda fixado por grampos de aço. • Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20mm de largura e 6,35mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. • A fixação da mola no encosto é feita	06	UN	757,00	4.542,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola V1/4" x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitasadas na madeira do encosto. • A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4" x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitasadas na madeira do assento. ASSENTO: • Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. • Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60mm de espessura média. • Revestimento do assento em couro ecológico, formado por costuras centrais com desenho transversal, fixado por grampos com acabamento zincado. • A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4" x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitasadas na madeira. BRAÇOS: • Apoia braços fixo injetado em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. • A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4" x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitasadas na madeira.				
---	--	--	--	--

30/01/2025

00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTRUTURA:

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40mm de diâmetro e 2,25mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76mm de espessura.
- A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitadas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO:

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 930mm



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Profundidade Total da Cadeira: 620mm Largura Total da Cadeira: 605mm Extensão Vertical do Encosto: 460mm Largura do Encosto: 450mm Profundidade da Superfície do Assento: 465mm Largura do Assento: 490mm Altura do Assento: 460mm Garantia mínima de 12 meses.				
03	BALCAO BAIXO 120cm C/02 PORTAS e NICHOS CENTRAL, com a seguinte descrição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°.	01	UN	1.050,00	1.050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 120 x 45 x 74cm. Cor padrão: Tampo amadeirado e laterais e prateleiras preto. Garantia mínima de 12 meses.				
04	MESA L 120x160cm C/Q2 GAVETAS FIXA C/CHAVE com a seguinte descrição: Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. Pannel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Pannel em MDP 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS	01	UN	1.588,00	1.588,00

Boni

Calo

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas; 120/160 x 60/60 x 74cm. Cor padrão: Cinza / Cinza. Gaveteiro fixo 02 gavetas com caixaria toda confeccionada MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado Junto componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas,				
--	--	--	--	--

Boni

cala

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Medidas: 35 x 44,8 x 31,5cm. Cor padrão; Cinza. Garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL				8.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00360	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Parágrafo Único – Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.530,00(Oito mil e quinhentos e trinta reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Parágrafo Único – A empresa CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, no local e horário a ser combinado com as secretarias solicitante, após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

30/11

Calza

PO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- b) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- c) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- d) Local onde serão entregues os objetos;
- e) Prazo para entrega dos objetos;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.
- h) O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho;
- i) A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2;
- j) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame;
- k) O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa;
- l) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;
- m) As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos;
- n) As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos;
- o) Os móveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta;
- p) Fornecer os objetos nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pelo secretário solicitante em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- q) Atender prontamente a quaisquer exigências das secretarias solicitantes, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- r) Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecedem a data da entrega dos móveis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- s) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da

30/11

Paulo

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

u) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a montagem dos objetos, se causalmente vir desmontados, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

v) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

w) Os objetos deveram possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada;

x) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficar o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O Contrato poderá ser rescindido quando o contratado der causa as seguintes infrações, de acordo com o Art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo elencado:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V - apresentar declaração ou documentação falsa durante ou a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único – O prazo de vigência do presente contrato será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Parágrafo Primeiro – As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Parágrafo Segundo – Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2024.

MAQGILL J G MOVEIS E

MAQUINAS

LTDA:85041341000168

Assinado de forma digital por MAQGILL

J G MOVEIS E MAQUINAS

LTDA:85041341000168

Dados: 2024.02.28 09:20:06 -03'00'

boiz e. zoni

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Carla F. M. Sturm

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. Mombach Sturm

RG: 6.772.151-9

CPF: 027.056.719-43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
DISPENSA Nº 002/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MAQGIL J. G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.830,00 (oito mil e oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:EF6F94D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>